



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1185

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Secretaria Municipal de Planejamento	6
Declaração	6
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	12
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### Decretos

#### DECRETO Nº 12 472, de 17 de julho de 2020

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
07	Secretaria Municipal de Planejamento		
01	Administração e Planejamento		
672	04.127.0016.2148.0000 Ordenamento Urbano		3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
11	Secretaria Municipal da Administração		
01	Administração e Planejamento		
954	04.122.0022.2057.0000 Organização e Modernização Administrativa		13.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
15	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança		
01	Administração e Planejamento		
1387	26.782.0031.2074.0000 Mobilidade Urbana		2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
TOTAL	.....	R\$ 18.000,00	

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
07	Secretaria Municipal de Planejamento		
01	Administração e Planejamento		
680	04.127.0016.2148.0000 Ordenamento Urbano		3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
11	Secretaria Municipal da Administração		
01	Administração e Planejamento		
959	04.122.0022.2057.0000 Organização e Modernização Administrativa		13.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
15	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança		



01	Administração e Planejamento	
1389	26.782.0031.2074.0000 Mobilidade Urbana	2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL	.....	R\$ 18.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 473, de 17 de julho de 2020**

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1124	10.301.0025.2062.0000 Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	Fundo Municipal de Assistência Social	
00	Fundo Municipal de Assistência Social	
1447	08.241.0055.2155.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1453	08.241.0055.2155.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social	5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL	.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1153	10.301.0028.2068.0000 Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão do SUS	2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	Fundo Municipal de Assistência Social	
00	Fundo Municipal de Assistência Social	
1479	08.243.0055.2133.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social	3.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1484	08.243.0055.2133.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social	5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL	.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 474, de 17 de julho de 2020**

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 118.000,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação	
91	04.131.0003.2007.0000 Depto. de Cerimonial e Comunicação	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1105	10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica	18.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1171	10.302.0029.2069.0000 Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO,CAPSII	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1451	08.241.0055.2155.0000 Estrut. da rede Socioassist. de Proteção Social	50.000,00



3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1484	08.243.0055.2133.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Proteção Social 18.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1583	08.244.0055.2131.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Proteção Social 15.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2077	08.243.0055.2133.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Proteção Social 2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL		R\$ 118.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação	
92	04.131.0003.2007.0000	Depto. de Cerimonial e Comunicação 10.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1107	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica 18.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1175	10.302.0029.2069.0000	Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO,CAPSII 5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1445	08.241.0055.1078.0000	Reforma e ampliação do Centro Dia do Idoso 50.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1471	08.243.0055.2133.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Proteção Social 20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1577	08.244.0055.2131.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Proteção Social 15.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
TOTAL		R\$ 118.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº. 12 489, de 29 de julho de 2020**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.376.250,00, autorizado pela Lei nº. 6571, de 28 de julho de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2020, no valor de R\$.376.250,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
 Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras  
 Unidade Executora: 06 – Departamento de Fiscalização de Obras  
 4.0.00.00 Despesas de Capital  
 4.4.00.00 Investimentos  
 4.4.90.00 Aplicações Diretas  
 4.4.90.51 Obras e Instalações  
 04.122.0024.1126 Construção da Junta Militar  
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro 1940  
 Valor R\$ 26.250,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
 Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde  
 Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde  
 3.0.00.00 Despesas Correntes  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 10.122.0025.2169 Enfrentamento da Emergência COVID19  
 Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados 2089  
 Valor R\$ 250.000,00  
 Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados 2090  
 Valor R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº. 12 490, de 29 de julho de 2020**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.264.000,00, autorizado pela Lei nº. 6572, de 28 de julho de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2020, no valor de R\$.264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
 Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança  
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Trânsito

3.0.00.00 Despesas Correntes  
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
26.453.0031.2076 Transporte de passageiros  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro 1391  
Valor R\$ 264.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### **DECRETO Nº 12 491, de 29 de julho de 2020**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.245.000,00, autorizado pela Lei nº. 6573, de 28 de julho de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, para o exercício de 2020, no valor de R\$.245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 Saúde

Sub Função 122 – Administração Geral

Programa 0025 – Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica

Atividade 2.169 – Enfrentamento da Emergência COVID19

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 245.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro (Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Lei nº 12.491, de 29 de julho de 2020.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### **DECRETO Nº 12 492, de 29 de julho de 2020**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.11.000,00, autorizado pela Lei nº. 6574, de 28 de julho de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, para o exercício de 2020, no valor de R\$.11.000,00 (onze mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 03 – Departamento de Educação Infantil

Função 12 - Educação

Sub Função 365 – Educação Infantil

Programa 0008 – Primeira Infância

Atividade 2.023 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 11.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### **DECRETO Nº. 12 493, de 29 de julho de 2020**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.347.000,00, autorizado pela Lei nº. 6575, de 28 de julho de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito



do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2020, no valor de R\$.347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0055.2131 Estruturação da rede socioassistencial de Proteção Social Básica

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

1569

Valor R\$ 45.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1575

Valor R\$ 24.000,00

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1558

Valor R\$ 21.000,00

08.243.0055.2133 Estruturação da rede socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

1470

Valor R\$ 46.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1473

Valor R\$ 21.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1476

Valor R\$ 26.000,00

08.244.0055.2132 Estruturação da rede socioassistencial de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

1599

Valor R\$ 35.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1605

Valor R\$ 59.000,00

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1587

Valor R\$ 70.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 495, de 29 de julho de 2020**

*(Mantém a suspensão da obrigatoriedade do recadastramento dos aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Votuporanga, durante o período de Estado de Calamidade Pública, em virtude da pandemia da COVID-19)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ser pertinente face à necessidade da redução do risco de contágio pelo COVID-19, entre aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Votuporanga;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.151, de 16 de março de 2020, que decretou situação de Estado de Emergência em Saúde Pública no Município e o Decreto Municipal nº 12.210, de 01 de abril de 2020, que decretou Calamidade Pública no Município de Votuporanga/SP;

Considerando a suspensão da obrigatoriedade do recadastramento prevista nos Decretos Municipais nº 12.156, de 18 de março de 2020 e nº 12.359, de 19 de maio de 2020,

**DECRETA:**

Art.1º Fica mantido a suspensão da obrigatoriedade do recadastramento dos aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Votuporanga, durante o período de Estado de Calamidade Pública no Município, em virtude da pandemia da COVID-19, nos termos do Decreto Municipal nº 12.210, de 01 de abril de 2020.

Art.2º Após o término do período de Estado de Calamidade Pública no Município, a não efetivação do recadastramento pelos beneficiários com observância das normas estabelecidas, ensejará a suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 12 496, de 29 de julho de 2020**

*(Reafirma e certifica com precisão normas de isolamento social em relação às atividades que especifica)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso



de suas atribuições legais,

Considerando a ascendência comprovada da curva de casos de contágio pela COVID-19 e a ampliação da utilização da estrutura de saúde do Município, a qual atende os 17 (dezessete) Municípios de nossa Região de Saúde e mais de 200 mil pessoas, que comprometia na data de ontem 89% dos leitos de UTI, reduzindo-se este percentual nesta data para 78% (setenta e oito por cento), em função de dois óbitos ocorridos e 129% (cento e vinte e nove por cento) dos Leitos de Ala da Santa Casa de Misericórdia do Município de Votuporanga/SP;

Considerando a necessidade de certificar com precisão, normas de isolamento em relação a algumas atividades,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reafirmada a suspensão, por tempo indeterminado, de que trata o artigo 2º do Decreto Municipal nº 12.385, de 01 de junho de 2020, em especial aquelas desempenhadas:

I- nos Templos de qualquer culto ou doutrina, inclusive de religiões de matrizes africanas, de forma presencial, permitindo-se apenas sua realização na forma on-line e as ações para sua filmagem;

II- em piscinas, academias, estúdios de pilates, personal training e centros de treinamentos, nos clubes sociais e nos equipamentos esportivos públicos e privados.

III- em salões de beleza, barbearias, esmaltarias e clínicas de estética;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## Secretaria Municipal de Planejamento

### Declaração

#### DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, representante legal do imóvel, solicitou junto à Prefeitura Municipal de Votuporanga a aprovação de um Projeto de Regularização de sua propriedade, situado na Rua Vila Rica, nº 2943, esquina com Rua Oito de Agosto e Avenidas: Nove de Julho e Dr. Wilson de Souza Foz, Loteamento Parque Residencial San Remo, construído no Lote 01 da Quadra 10, Cadastro Municipal NO-11-05-10-01, no município de Votuporanga, onde o Referido Imóvel encontra-se com as seguintes irregularidades: Vagas de estacionamento insuficientes; Taxa de ocupação superior a 60%, área

permeável insuficiente, recuo frontal inferior ao exigido, possui chanfro em esquina inferior à 3,00m, iluminação ventilação insuficiente/comprometida dos seguintes ambientes: Secretaria, Coordenação, W.C. Fem. Prof, W.C. Masc. Prof, Sala dos Professores, Sala de Reunião, Sala de Música, Sala de Informática, Sanitário Masc. 01, Sanitário Fem. 01, Camarim 1, Camarim 2, Área de Serviço, Depósito de Alimentos, Depósito de Utensílios, Cozinha 01 e 02, Sanitário Fem. Público, Sanitário Masc. Público, Almoxarifado 2, Auditório e Sala de Vídeo, Sala de aula 01 a 14, Cozinha 02, Sala de Estar, Quarto 01, Quarto 02, das quais necessidades serão supridas artificialmente; os ambientes: Camarim 1, Área de Serviço, Depósito de Alimentos, Depósito de Utensílios. O projeto de regularização está sob a responsabilidade da Arquiteta e Urbanista DENISE ARAUJO GUERRA DOS SANTOS, CAU-A34812-0

Por ser verdade, firma presente.

Votuporanga, 29 de julho de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### SEC FAZENDA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BANCO DO BRASIL S. A.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 01/08/2020, ou seja, até o dia 01/08/2021, mantendo o valor unitário por tarifa de R\$ 1,87, totalizando o valor estimado para a quantidade de 450.000 títulos liquidados de R\$ 841.500,00.

Pregão Presencial nº 213/2019 - Processo nº 287/2019. Assinatura: 28 de julho de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 29/07/2020.

#### SEC OBRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2020 - PROCESSO Nº 271/2020

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de transformador, cabos e disjuntores na mureta de medição do Centro de Eventos Helder Henrique Galera, neste município de Votuporanga/SP.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGA o objeto da presente licitação, para a empresa C&F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.587.125/0001-58, com valor global de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil oitocentos reais)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal - 27/07/2020.



## **SEC OBRAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 271/2020**

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de transformador, cabos e disjuntores na mureta de medição do Centro de Eventos Helder Henrique Galera, neste município de Votuporanga/SP.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICA o objeto da presente licitação, para a empresa C&F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.587.125/0001-58, com valor global de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil oitocentos reais)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 27/07/2020.

## **SEC FAZENDA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 15/08/2020, ou seja, até o dia 15/08/2021.

Dispensa de Licitação nº 009/2016 - Processo nº 246/2016. Assinatura: 22 de julho de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 29/07/2020.

## **SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: D. M. L. FUKUOKA CONSTRUTORA- ME.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para Construção da Casa do Zelador do Centro de Eventos Helder Henrique Galera, neste município de Votuporanga.

Concorrência nº 002/2020 - Processo nº 172/2020. Valor Global: R\$ 85.537,30. Vigência: 12 meses. Assinatura: 29 de julho de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 29/07/2020.

## **SEC CIDADE E OBRAS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2020 - PROCESSO Nº 299/2020**

OBJETO: Aquisição de Lanches (pão francês com margarina) para servidores da Secretaria Municipal da Cidade e de Obras, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 12 de agosto de 2020 (12/08/2020), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 29/07/2020.

## **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº**

## **146/2020 - PROCESSO Nº 300/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (lanche – pão francês com margarina) para atender motoristas do transporte saúde da Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 12 de agosto de 2020 (12/08/2020), às 10h00 (dez horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 29/07/2020.

## **SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 - PROCESSO Nº 301/2020**

OBJETO: Aquisição de aparelhos celulares (smartphone) para serem utilizados nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/08/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 30/07/2020 ao dia 12/08/2020 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 12/08/2020 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 29/07/2020.



**SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CIRURGICA PARMA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais e hospitalares, para utilização no Laboratório Municipal e na unidade de Saúde de Simonsen.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	049.003.001	UND	01	Centrífuga de bancada com 48 tubos, microprocessada com motor por indução (sem escovas), painel com mecanismo analógico, tampa reforçada e com dispositivo que não permite o funcionamento com a tampa aberta. Pés com borracha tipo ventosa para fixação e rotor de ângulo fixo 45°. Velocidade ajustável até 4000 RPM e regulagem do tempo de centrifugação entre 0 e 60 minutos, função de tempo intermitente com chave na posição ON. Multirotor permitindo que se trabalhe com tubos de 4 ml à 15 ml, com adaptadores já inclusos.	CENTRILAB	R\$ 10.950,00	R\$ 10.950,00
02	049.001.152	UND	03	Mesa auxiliar em aço inox; Bandeja superior em aço inox; Bandeja inferior em aço inox; Estrutura em tubos de aço inox polido; Quatro rodízios giratórios, sendo dois com travas e dois sem travas. Dimensões aproximadas: 400 mm x 800 mm x 400mm. Garantia mínima 12 meses.	RN	R\$ 325,00	R\$ 975,00
03	049.001.153	UND	01	Armário vitrine com duas portas, 4 prateleiras e lateral em vidro. Fundo e teto em chapa de aço. Fechadura tipo yale. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: 1,65m altura x 0,70m largura x 0,35m profundidade. Cor branca. Entregue com vidros. Garantia mínima de 01 ano.	RN	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
04	049.001.164	UND	02	Poltrona hospitalar para coleta de sangue com estofamento em courvim. Estrutura tubular construída em tubos de aço com alta resistência. Assento, dorso e pesseira estofados com espuma anatômica de alta densidade. Possui conchas estofadas com regulagem de altura, inclinação e giro (apoio de braços). Movimentação de reclinção com acionamento manual; Carga aproximada: 120 kg; Cor a definir. Dimensões aproximadas: Reclinada: 1,60 m, Sem reclin: 97 cm, Largura total: 95 cm, Altura do chão ao braço: 60 cm, Encosto: 75 cm, Pesseira: 30 cm, Assento (largura): 55 cm, Assento (profundidade): 45 cm. Garantia mínima de 01 ano. <b>Registro na ANVISA e Certificado de Autorização de Funcionamento Eletrônico.</b>	RN	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00

Pregão Eletrônico nº 025/2020 - Processo nº 254/2020.

Valor Global: R\$ 14.705,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 29 de julho de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 29/07/2020.

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CAMILLA VOTUPORANGA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, com 04 portas, novo, zero Km, sem emplacamento anterior, ano de fabricação 2019 ou 2020, modelo 2020 ou 2021, para atender as equipes de referência e as duas equipes do NASF da Secretaria Municipal da Saúde.

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	035.001.105	UND	01	Veículo de passeio com 04 portas, novo, zero quilômetro, sem emplacamento anterior, ano de fabricação 2019 ou 2020, modelo 2020 ou 2021, dentro dos padrões de fabricação nacional; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor flex bi-combustível (gasolina e álcool) mínimo 1.4 de 8 válvulas. Potência mínima 85 cv. Câmbio manual com 5 marchas a frente e 1 a ré, injeção eletrônica de combustível; Direção hidráulica, elétrica ou Eletro-hidráulica. Bancos dianteiros reclináveis; Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura. Rodas aro 14" ou 15". Porta-malas: 480 litros ou maior. Ar-condicionado. Freios ABS. Vidros elétricos dianteiro. Trava elétrica das 04 portas. Distância entre eixos mínima de 2.467 MM. Airbag duplo. Pintura na cor branca. Retrovisores externos com comando interno; Jogos de tapetes (frente e atrás); com ou sem Protetor de Carter; Para choques na cor do veículo; Película protetora (insufilme) nos vidros, conforme padrão do Código Nacional de Trânsito Brasileiro. Mínimo de 01 (um) ano de garantia de fábrica sem limite de quilometragem, com todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro.	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX 4 PORTAS 2020/2021	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00

Pregão Presencial nº 127/2020 - Processo nº 239/2020

Valor Global: R\$ 54.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 29 de julho de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 29/07/2020.





**SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares por força de Ação Judicial, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	001.029.668	FR	50	Liberador de adesivos (Sensicare Sting Free Adhesive Releaser), solução rápida, indolor e atraumática para pacientes que fazem uso cotidiano de adesivos. O produto libera facilmente fitas adesivas e curativos da pele, minimizando a dor da remoção e os traumas causados à pele pela retirada. Formulada a partir de componentes 100% de silicone, livre de acrilatos e fragrâncias, tornando a linha segura e biocompatível a todos os tipos de pele, inclusive peles sensíveis e comprometidas. Desenvolvido para evitar sintomas e efeitos nocivos advindos do uso contínuo de adesivo em pele vulnerável, como descamação, vermelhidão, irritação, ardência, dor e acúmulo de resíduos, frasco de 50 ml.	CONVATEC	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00

Pregão Eletrônico nº 028/2020A - Processo nº 260/2020A.

Valor global estimado: R\$ 4.100,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 29 de julho de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 29/07/2020.

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares por força de Ação Judicial, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	001.029.663	UND	15	Curativo hidrogel amorfo, transparente (Intrasite Gel) composto por um polímero modificado de carboxi-metil-celulose (2,3%), propilenoglicol (20%) e água (77,7%), que agiliza o desbridamento autolítico do tecido necrótico e esfácelo e absorve o excesso de exsudato. Pode também ser usado para propiciar um meio úmido durante as fases de granulação e epitelização, tornando-o ideal para todas as fases do processo de cicatrização. Tubo 25 g.	Smith&Nephew	R\$ 60,80	R\$ 912,00

Pregão Eletrônico nº 028/2020B - Processo nº 260/2020B.

Valor global estimado: R\$ 912,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 29 de julho de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 29/07/2020.



**SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares por força de Ação Judicial, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	001.029.665	UND	600	Curativo (UrgoTul) com a tecnologia TLC (tecnologia lipido-colóide) que são partículas de hidrocolóide (carboximetilcelulose) e partículas de vaselina impregnadas em uma malha 100% poliéster, flexível, estéril, não aderente, não oclusivo para ser usado como curativo primário. As partículas de hidrocolóide em contato com o exsudato da ferida se hidratam e em conjunto com a vaselina formam um gel que proporciona uma alta hidratação e com a umidade promove a migração dos fibroblastos para a área lesionada para sintetizar a matriz extracelular, favorecendo uma cicatrização rápida e eficiente. UrgoTul é de fácil remoção, não causa dor e não agride o tecido recém formado. Tamanho 10 x 10 cm.	UrgoTul	R\$ 56,28	R\$ 33.768,00

Pregão Eletrônico nº 028/2020C - Processo nº 260/2020C.

Valor global estimado: R\$ 33.768,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 29 de julho de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 29/07/2020.

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: POOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares por força de Ação Judicial, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
09	001.029.666	CX	15	Rede Tubular Elástica (Poolfix) indicada para fixar curativos, compressas, curativos absorventes e medicamentos específicos sobre qualquer parte do corpo humano. Composição: 24% Elastodieno (recoberto com Poliamida), 76% Poliamida. Tamanho Nº 3.	Poolfix	R\$ 163,51	R\$ 2.452,65
10	001.029.669	CX	15	Rede Tubular Elástica (Poolfix) indicada para fixar curativos, compressas, curativos absorventes e medicamentos específicos sobre qualquer parte do corpo humano. Composição: 24% Elastodieno (recoberto com Poliamida), 76% Poliamida. Tamanho Nº 4.	Poolfix	R\$ 185,32	R\$ 2.779,80
11	001.029.670	CX	15	Rede Tubular Elástica (Poolfix) indicada para fixar curativos, compressas, curativos absorventes e medicamentos específicos sobre qualquer parte do corpo humano. Composição: 24% Elastodieno (recoberto com Poliamida), 76% Poliamida. Tamanho Nº 6.	Poolfix	R\$ 517,71	R\$ 7.765,65
12	001.029.673	CX	15	Rede Tubular Elástica (Poolfix) indicada para fixar curativos, compressas, curativos absorventes e medicamentos específicos sobre qualquer parte do corpo humano. Composição: 24% Elastodieno (recoberto com Poliamida), 76% Poliamida. Tamanho Nº 9.	Poolfix	R\$ 794,31	R\$ 11.914,65

Pregão Eletrônico nº 028/2020D - Processo nº 260/2020D.

Valor global estimado: R\$ 24.912,75. Vigência: 06 meses. Assinatura: 29 de julho de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 29/07/2020.



### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares por força de Ação Judicial, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.029.674	UND	250	Curativo (Mepilex Lite), penso de espuma suave e bastante adaptável que absorve o fluido (exsudado) da ferida mas que a mantém suficientemente úmida. O Mepilex Lite é uma versão mais fina do Mepilex. Indicação: O Mepilex Border Lite é um penso versátil que pode ser utilizado em vários tipos diferentes de feridas pouco exsudativas, tais como: Úlceras de Pressão; Reações cutâneas após radioterapia para tratamento oncológico; Úlceras do pé e da perna. Vantagens: Minimiza a dor e as lesões cutâneas na mudança de pensos; Bastante suave e de utilização muito confortável; Acalma e diminui o prurido na pele lesionada pela radioterapia; Pode permanecer no local por bastantes dias dependendo das condições da ferida; Baixo risco de irritação cutânea e de alergia. Tamanho : 20 x 50 cm.	Mepilex Lite	R\$ 400,00	R\$ 100.000,00
02	001.029.660	UND	250	Curativo (Mepilex Transfer), penso de espuma fino, bastante adaptável, que é usado para proteção da pele ou para feridas muito exsudativas. Indicado para feridas exsudativas ou feridas de difícil colocação de pensos, tais como: Feridas tumorais, Doenças de pele tais como a Epidermólise Bolhosa (EB). Vantagens: Minimiza a dor e as lesões cutâneas na mudança de pensos, Adequado a utilização com ligaduras compressivas Radioterapia, Bastante suave e de utilização confortável, Pode permanecer no local por bastantes dias dependendo das condições da ferida, Baixo risco de irritação cutânea e de alergia. Tamanho 20 x 50 cm.	Mepilex Transfer	R\$ 400,00	R\$ 100.000,00

Pregão Eletrônico nº 028/2020E - Processo nº 260/2020E.

Valor global estimado: R\$ 200.000,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 29 de julho de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 29/07/2020.



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020 - PROCESSO Nº 57/2020

OBJETO: aquisição de materiais destinados para a execução das obras de infraestrutura do 7º Distrito Empresarial Maria dos Santos Facchini, Distrito de Simonsen, município de Votuporanga.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pelas empresas: F.G.S BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os lotes: 01 e 03, com valor total de R\$ 26.361,50 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), FENIX K P QUEIROZ MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, para os lotes: 02, 04 e 06, com valor total de R\$33.640,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais) e NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, para o lote 05 com valor total de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 65.791,50 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Votuporanga, 29 de julho de 2020.

José Roberto Silveira Oliveira

Pregoeiro

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020 - PROCESSO Nº 57/2020

OBJETO: aquisição de materiais destinados para a execução das obras de infraestrutura do 7º Distrito Empresarial Maria dos Santos Facchini, Distrito de Simonsen, município de Votuporanga.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pelo Sr. Pregoeiro, conforme consta da Ata datada de 29 de julho de 2020, do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pelas empresas: F.G.S BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os lotes: 01 e 03, com valor total de R\$ 26.361,50 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), FENIX K P QUEIROZ MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, para os lotes: 02, 04 e 06, com valor total de R\$33.640,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais) e NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, para o lote 05 com valor total de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 65.791,50 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Votuporanga, 29 de julho de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br